

PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES - SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229 / 2014
DE 12 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do reajuste do vencimento salarial aos Profissionais do Magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 49, Inciso II.

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

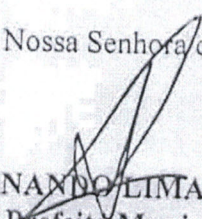
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) para os profissionais do Magistério.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos de cada nível, carga horária e classe do Quadro Efetivo, são referidos nas tabelas constantes do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 12 de junho de 2014.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO (8,32%)

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1.060,50	1.357,44	1.696,80	1.378,65	1.764,67	2.205,84	1.484,70	1.900,42	2.375,52	1.590,75	2.036,16	2.545,20
B	1.081,71	1.384,59	1.730,74	1.406,22	1.799,97	2.249,96	1.514,39	1.938,42	2.423,03	1.622,57	2.076,88	2.596,10
C	1.103,34	1.412,28	1.765,35	1.434,35	1.835,96	2.294,96	1.544,68	1.977,19	2.471,49	1.655,02	2.118,42	2.648,03
D	1.125,41	1.440,53	1.800,66	1.463,03	1.872,68	2.340,86	1.575,58	2.016,74	2.520,92	1.688,12	2.160,79	2.700,99
E	1.147,92	1.469,34	1.836,67	1.492,30	1.910,14	2.387,67	1.607,09	2.057,07	2.571,34	1.721,88	2.204,01	2.755,01
F	1.170,88	1.498,72	1.873,40	1.522,14	1.948,34	2.435,43	1.639,23	2.098,21	2.622,77	1.756,32	2.248,09	2.810,11
G	1.194,30	1.528,70	1.910,87	1.552,58	1.987,31	2.484,13	1.672,01	2.140,18	2.675,22	1.791,44	2.293,05	2.866,31
H	1.218,18	1.559,27	1.949,09	1.583,64	2.027,05	2.533,82	1.705,45	2.182,98	2.728,73	1.827,27	2.338,91	2.923,63
I	1.242,54	1.590,46	1.988,07	1.615,31	2.067,59	2.584,49	1.739,56	2.226,64	2.783,30	1.863,82	2.385,69	2.982,11
J	1.267,40	1.622,27	2.027,83	1.647,61	2.108,95	2.636,18	1.774,35	2.271,17	2.838,97	1.901,09	2.433,40	3.041,75

Escalonamento Horizontal

I = 1,0 III = 1,4
II = 1,3 IV = 1,5

Escalonamento Vertical = 1,02